

- **Modelo de Sentença - Renovação Habilitação de Adoção**

Trata-se de requerimento de **RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO**, procedimento disciplinado no art. 197-A do ECA, na Seção VIII – Da Habilitação de Pretendentes à Adoção, formulado pela requerente acima identificada, apresentando todos os documentos exigidos, tais como, cópias de documentos pessoais, atestado de idoneidade, antecedentes criminais, atestado médico, dentre outros.

Foi determinada a realização de novo estudo interdisciplinar (Id. **xxxxxx**)

Por sua vez, o Ministério Público opinou pelo acolhimento do pedido (Id **xxxxxx**).

Vieram os autos conclusos.

É o sucinto relatório.

O pedido inicial de habilitação para inclusão dos pretendentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) foi julgado procedente, como pode ser observado através da sentença prolatada em **xxxxxxx** (Id. **xxxxxxx**).

Outrossim, conforme determina o artigo 197-E, § 2º, do ECA, a renovação da habilitação dos pretendentes deve ocorrer a cada 03 anos, mediante avaliação por equipe interprofissional e nova decisão judicial pela manutenção da habilitação. Na direção da regulamentação vigente, há manifestação favorável tanto do Serviço Social quanto da Psicologia, com a concordância do Órgão Ministerial.

Compulsando os autos, observa-se que foram preenchidos todos os requisitos previstos no art. 50, § 1º e 3º, do ECA, sem incidência dos impeditivos dispostos no § 2º do referido artigo, logo, os requerentes ainda se encontram aptos à habilitação para fins de adoção.

Ante o exposto, **DEFIRO A RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO** dos requerentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), devendo a data desta decisão

judicial ser inserida na aba “Dados da habilitação”, no campo “Data da Última Renovação”, e o respectivo cadastro reativado, caso já inativo.

Sem custas e emolumentos, tendo-se em vista a regra do § 2^a, art. 141, do ECA.

Ciência ao Ministério Público; intimem-se os pretendentes.

Publique-se; Cumpra-se;

Data do Sistema

Juiz de Direito